



ERRATA DE EDITAL Nº 04
TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL 001/2021

Acolhendo Relatório Preliminar de Auditoria do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, retifica-se o edital n. 001/2021, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens:

1 No “ANEXO I – QUADRO DE VAGAS” onde se lê:

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

CARGO	VAGAS	REGIME DE TRABALHO	ESCOLARIDADE E REQUISITOS MÍNIMOS PARA A FUNÇÃO
Professor I do Ensino Fundamental	05	150 h/a (manhã, tarde ou noite)	Magistério/Normal Médio, Pedagogia
Professor I do Ensino Fundamental – Escola Integral	02	200 h/a (integral)	Magistério/Normal Médio, Pedagogia
Professor II do Ensino Fundamental – Letras	Cadastro de reserva	150 – 200h/a (manhã, tarde ou noite)	Nível Superior (Licenciatura em Letras).
Professor II do Ensino Fundamental – Letras Escola Integral	01	200 h/a (integral)	Nível Superior (Licenciatura em Letras).



Professor II do Ensino Fundamental - Licenciatura em Letras, com Habilitação em Inglês	Cadastro de reserva	150 - 200 h/a (manhã, tarde ou noite)	Nível Superior (Licenciatura em Letras, com Habilitação em Inglês).
--	---------------------	--	---



Professor II do Ensino Fundamental - Licenciatura em Letras, com Habilitação em Inglês Escola Integral	01	200 h/a (integral)	Nível Superior (Licenciatura em Letras, com Habilitação em Inglês).
Professor II do Ensino Fundamental - Licenciatura em Geografia	Cadastro de Reserva	150 - 200 h/a (manhã, tarde ou noite)	Nível Superior (Licenciatura em Geografia).
Professor II do Ensino Fundamental Licenciatura em Geografia- Escola Integral	01	200 h/a (integral)	Nível Superior (Licenciatura em Geografia).
Professor II do Ensino Fundamental- Licenciatura em Biologia	Cadastro de Reserva	150 - 200 h/a (manhã, tarde ou noite)	Nível Superior (Licenciatura em Biologia).
Professor II do Ensino Fundamental- Licenciatura em Biologia Escola Integral	01	200 h/a (integral)	Nível Superior (Licenciatura em Biologia).
Professor II do Ensino Fundamental - Licenciatura em História	Cadastro de Reserva	150 - 200 h/a (manhã, tarde ou noite)	Nível Superior (Licenciatura em História).
Professor II do Ensino Fundamental - Licenciatura em	01	200 h/a (Integral)	Nível Superior (Licenciatura em História).



História Escola Integral			
Professor II do Ensino Fundamental - Licenciatura em Matemática	Cadastro de reserva	150 - 200 h/a (manhã, tarde ou noite)	Nível Superior (Licenciatura em Matemática).
Professor II do Ensino Fundamental - Licenciatura em Matemática Escola Integral	O1	200 h/a (Integral)	Nível Superior (Licenciatura em Matemática).
Professor II do Ensino Fundamental - Educação Física	Cadastro de Reserva	150 - 200 h/a (manhã, tarde ou noite)	Licenciatura em Educação Física
Professor II do Ensino Fundamental - Educação Física Escola Integral	01	200 h/a (integral)	Licenciatura em Educação Física
Professor Formador para o Ensino fundamental I - Matemática	Cadastro de reserva	200 h/a (manhã, tarde e noite)	Licenciatura em Matemática/Biologia
Professor Formador para o Ensino fundamental II - Matemática	Cadastro de reserva	150 h/a (manhã, tarde e noite)	Licenciatura em Matemática



Professor Formador para o Ensino Fundamental II - Ciências Humanas	Cadastro de reserva	150 h/a (manhã, tarde e noite)	Licenciatura em História/Geografia
Professor Formador para o Ensino Fundamental II - Ciências Naturais	Cadastro de reserva	150 h/a (manhã, tarde e noite)	Licenciatura em Biologia

Obs.: A carga horária a ser exercida pelo candidato dependerá da necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Educação, vinculada a função pleiteada, podendo ser de 150 ou 200 h/a.

FUNÇÃO	VAGAS	REGIME DE TRABALHO	ESCOLARIDADE E REQUISITOS MÍNIMOS PARA A FUNÇÃO
Auxiliar de Creche	Cadastro de Reserva	Horário Integral	Ensino Médio ou Magistério /Normal Médio

FUNÇÃO	VAGAS	REGIME DE TRABALHO	ESCOLARIDADE E REQUISITOS MÍNIMOS PARA A FUNÇÃO
Profissional de apoio Escolar	Cadastro de Reserva	Horário Integral	Ensino Médio ou Magistério /Normal Médio



FUNÇÃO	VAGAS	REGIME DE TRABALHO	ESCOLARIDADE E REQUISITOS MÍNIMOS PARA A FUNÇÃO
Profissional de Apoio Escolar - Atendimento Educacional Especializado	01	20 horas semanais	Licenciatura Plena em qualquer área.

FUNÇÃO	VAGAS	REGIME DE TRABALHO	ESCOLARIDADE E REQUISITOS MÍNIMOS PARA A FUNÇÃO
Professor Formador I	Cadastro de reserva	200 h/a	Formação plena em Matemática/Biologia.
Professor Formador II	Cadastro de reserva	150 h/a	Formação plena na sua área de atuação.



Leia-se:

ANEXO I – QUADRO

DE VAGAS

CARGO	VAGAS	VAGAS PCD	REGIME DE TRABALHO	ESCOLARIDADE E REQUISITOS MÍNIMOS PARA A FUNÇÃO
Professor I do Ensino Fundamental	05	02	150 h/a (manhã, tarde ou noite)	Magistério/Normal Médio, Pedagogia
Professor I do Ensino Fundamental – Escola Integral	02		200 h/a (integral)	Magistério/Normal Médio, Pedagogia
Professor II do Ensino Fundamental – Letras	01		150 – 200h/a (manhã, tarde ou noite)	Nível Superior (Licenciatura em Letras).
Professor II do Ensino Fundamental – Letras Escola Integral	01		200 h/a (integral)	Nível Superior (Licenciatura em Letras).



Professor II do Ensino Fundamental - Licenciatura em Letras, com Habilitação em	01		150 - 200 h/a (manhã, tarde ou noite)	Nível Superior (Licenciatura em Letras, com Habilitação em Inglês).
---	----	--	--	--



Inglês				
Professor II do Ensino Fundamental - Licenciatura em Letras, com Habilitação em Inglês Escola Integral	01		200 h/a (integral)	Nível Superior (Licenciatura em Letras, com Habilitação em Inglês).
Professor II do Ensino Fundamental - Licenciatura em Geografia	01		150 - 200 h/a (manhã, tarde ou noite)	Nível Superior (Licenciatura em Geografia).
Professor II do Ensino Fundamental Licenciatura em Geografia- Escola Integral	01		200 h/a (integral)	Nível Superior (Licenciatura em Geografia).
Professor II do Ensino Fundamental- Licenciatura em Biologia	01		150 - 200 h/a (manhã, tarde ou noite)	Nível Superior (Licenciatura em Biologia).
Professor II do Ensino Fundamental- Licenciatura em Biologia	01		200 h/a (integral)	Nível Superior (Licenciatura em Biologia).



Escola Integral				
Professor II do Ensino Fundamental - Licenciatura em História	01		150 - 200 h/a (manhã, tarde ou noite)	Nível Superior (Licenciatura em História).
Professor II do Ensino Fundamental - Licenciatura em História Escola Integral	01		200 h/a (Integral)	Nível Superior (Licenciatura em História).
Professor II do Ensino Fundamental - Licenciatura em Matemática	01		150 - 200 h/a (manhã, tarde ou noite)	Nível Superior (Licenciatura em Matemática).
Professor II do Ensino Fundamental - Licenciatura em Matemática Escola Integral	01		200 h/a (Integral)	Nível Superior (Licenciatura em Matemática).
Professor II do Ensino Fundamental - Educação Física	01		150 - 200 h/a (manhã, tarde ou noite)	Licenciatura em Educação Física
Professor II do Ensino			200 h/a (integral)	Licenciatura em Educação



Fundamental - Educação Física Escola Integral	01			Física
Professor Formador para o Ensino fundamental I - Matemática	01		200 h/a (manhã, tarde e noite)	Licenciatura em Matemática/Biologia
Professor Formador para o Ensino fundamental II - Matemática	01		150 h/a (manhã, tarde e noite)	Licenciatura em Matemática
Professor Formador para o Ensino Fundamental II -Ciências Humanas	01		150 h/a (manhã, tarde e noite)	Licenciatura em História/Geografia
Professor Formador para o Ensino Fundamental II - Ciências Naturais	01		150 h/a (manhã, tarde e noite)	Licenciatura em Biologia
Auxiliar de Creche	01		Horário Integral	Ensino Médio ou Magistério /Normal Médio



Profissional de apoio Escolar	01		Horário Integral	Ensino Médio ou Magistério /Normal Médio
Profissional de Apoio Escolar - Atendimento Educacional Especializado	01		20 horas semanais	Licenciatura Plena em qualquer área.
TOTAL	28	02		

2 No corpo do Edital, onde se lê:

4.1.3 Profissional de Apoio Escolar – Atendimento Educacional Especializado:

- a) Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias, considerando as necessidades específicas dos estudantes público-alvo da educação especial;
- a) Elaborar e executar plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade, na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola;
- b) Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelos estudantes;
- c) Ensinar e usar recursos de Tecnologia Assistiva, tais como: as tecnologias da informação e comunicação, a comunicação alternativa e aumentativa, a informática acessível, os recursos ópticos e não ópticos, os códigos e linguagens, as atividades de orientação e mobilidade entre outros, de forma a ampliar habilidades funcionais dos estudantes, promovendo autonomia, atividade e participação;
- d) Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando a disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos estudantes nas atividades escolares;
- e) Promover atividades e espaços de participação da família e a interface com os serviços setoriais da Saúde, da Assistência Social, entre outros.

Leia-se:

4.1.3 Profissional de Apoio Escolar – Atendimento Educacional Especializado:

- a) Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias, considerando as necessidades específicas dos estudantes público-alvo da educação especial;
- b) Elaborar e executar plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade, na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola; Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelos



estudantes;

- c) Ensinar e usar recursos de Tecnologia Assistiva, tais como: as tecnologias da informação e comunicação, a comunicação alternativa e aumentativa, a informática acessível, os recursos ópticos e não ópticos, os códigos e linguagens, as atividades de orientação e mobilidade entre outros, de forma a ampliar habilidades funcionais dos estudantes, promovendo autonomia, atividade e participação;
- d) Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando a disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos estudantes nas atividades escolares;
- e) Promover atividades e espaços de participação da família e a interface com os serviços setoriais da Saúde, da Assistência Social, entre outros.

3 No corpo do Edital, onde se lê:

5.1. São procedimentos para a Inscrição:

- a) Edital e Formulário de Inscrição disponíveis no site: <https://arcoverde.pe.gov.br/pag/selecao2021>. Envio de documentação de inscrição para e-mail: selecao@arcoverde.pe.gov.br, sem omissões, acompanhado da Identidade, CPF, comprovante de residência, quitação eleitoral e do serviço militar (quando do sexo masculino), dos documentos de comprovação da formação, observados os requisitos mínimos previstos no item 2. Requisitos e da experiência profissional, de acordo com o estabelecido na Tabela de Pontuação / Análise da Experiência Profissional e de Títulos (**Anexo II**), a Declaração de Deficiência, especificando essa condição, quando for o caso, conforme **Anexo V**, obedecendo o prazo estabelecido no Calendário Anexo III;
- b) Somente serão aceitos documentos em formato jpg, jpeg, jpe e pdf;
- c) O título do arquivo deverá corresponder exatamente ao nome do candidato e a função pleiteada. Ex.: João Aquino – Professor I
- d) Os arquivos ilegíveis e sem nomeação serão considerados sem validade e não será atribuída pontuação.

5.1.2 O candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição, podendo ser excluído do processo seletivo, caso o processo de inscrição não esteja de acordo com o estabelecido neste Edital.

5.1.3 Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital, condicional ou extemporânea.

5.1.4 No ato da inscrição, o candidato deverá optar por apenas uma função, conforme vagas ofertadas no **Anexo I**.

5.1.5 A pessoa com deficiência deverá anexar Laudo Médico que ateste sua deficiência conforme estabelecido no item 3.2. deste Edital.

5.1.6 As inscrições que não atenderem a todos os requisitos estabelecidos neste Edital serão tornadas sem efeito.

Leia-se:

5.1. São procedimentos para a Inscrição:

- a) Edital e Formulário de Inscrição disponíveis no site: <https://arcoverde.pe.gov.br/pag/selecao2021>. Envio de documentação de inscrição para e-mail: selecao@arcoverde.pe.gov.br, sem omissões, acompanhado da Identidade, CPF, comprovante de residência, quitação eleitoral e do serviço militar (quando do sexo



masculino), dos documentos de comprovação da formação, observados os requisitos mínimos previstos no item 2. Requisitos e da experiência profissional, de acordo com o estabelecido na Tabela de Pontuação / Análise da Experiência Profissional e de Títulos (**Anexo II**), a Declaração de Deficiência, especificando essa condição, quando for o caso, conforme **Anexo V**, obedecendo o prazo estabelecido no Calendário Anexo III;

b) Somente serão aceitos documentos em formato jpg, jpeg, jpe e pdf;

c) O título do arquivo deverá corresponder exatamente ao nome do candidato e a função pleiteada. Ex.: João Aquino – Professor I

d) Os arquivos ilegíveis e sem nomeação serão considerados sem validade e não será atribuída pontuação.

5.1.1 O candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição, podendo ser excluído do processo seletivo, caso o processo de inscrição não esteja de acordo com o estabelecido neste Edital.

5.1.2 Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital, condicional ou extemporânea.

5.1.3 No ato da inscrição, o candidato deverá optar por apenas uma função, conforme vagas ofertadas no **Anexo I**.

5.1.4 A pessoa com deficiência deverá anexar Laudo Médico que ateste sua deficiência conforme estabelecido no item 3.2. deste Edital.

5.1.5 As inscrições que não atenderem a todos os requisitos estabelecidos neste Edital serão tornadas sem efeito.

5.1.6 – Até a data de publicação da homologação do resultado final desta seleção e dentro da validade da mesma, possibilita-se ao candidato a atualização cadastral, a ser enviada unicamente para o e-mail: selecao@arcoverde.pe.gov.br.

4 No corpo do Edital, onde se lê:

6. DA SELEÇÃO

6.1.1 Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e sua realização dar-se-á em etapa única, denominada Análise da Experiência Profissional e de Títulos comum a todos os candidatos.

6.1.2 A Análise de Experiência Profissional e de Títulos de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pela Comissão Executora designada para esse fim, mediante a análise da documentação comprobatória e das informações prestadas no ato da Inscrição, valendo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme distribuição contida no **Anexo II** deste Edital.

6.1.3 Para a comprovação dos Títulos e da Experiência Profissional deverão ser digitalizados os documentos indicados no **item 5.1 alínea a**, no ato da inscrição.

6.1.4 Os comprovantes de titulação e experiências realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada.

6.1.5 Só serão pontuados os Títulos e Experiências Profissionais que tiverem correlação com a função para a qual o candidato se inscreveu.

6.1.6 Não serão considerados, para efeito de pontuação simpósios, seminários, feiras e demais eventos correlatos, exceto para as funções de Profissional de Apoio Escolar e Auxiliar de Creche;

6.1.7 Não serão aceitos protocolos para fins de comprovação de Documentos Pessoais, de Titulação e de Experiência Profissional.

6.1.8 Cada item de avaliação será contado apenas uma vez.

6.1.9 A contagem do tempo de Experiência Profissional será comprovada através do



envio dos documentos a seguir

a) Carteira de Trabalho e

páginas de identificação, cargo, o início e o término do contrato, se for o caso;

b) Último contra cheque com data de admissão;

c) Contratos referentes à prestação de serviços no exercício da função;

d) Declaração ou Certidão emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado na qual o profissional tenha atuado na função para a qual concorre.

especificados, constantes do **Anexo II** deste Edital:
Previdência Social – CTPS, contendo as

Leia-se:

6. DA SELEÇÃO

6.1 Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e sua realização dar-se-á em etapa única, denominada Análise da Experiência Profissional e de Títulos comum a todos os candidatos.

6.2 A Análise de Experiência Profissional e de Títulos de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pela Comissão Executora designada para esse fim mediante a análise da documentação comprobatória e das informações prestadas no ato da Inscrição, valendo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme distribuição contida no **Anexo II** deste Edital.

6.3 Para a comprovação dos Títulos e da Experiência Profissional deverão ser digitalizados os documentos indicados no **item 5.1 alínea a**, no ato da inscrição.

6.4 Os comprovantes de titulação e experiências realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada.

6.5 Só serão pontuados os Títulos e Experiências Profissionais que tiverem correlação com a função para a qual o candidato se inscreveu.

6.6 Não serão considerados, para efeito de pontuação simpósios, seminários, feiras e demais eventos correlatos, exceto para as funções de Profissional de Apoio Escolar e Auxiliar de Creche;

6.7 Não serão aceitos protocolos para fins de comprovação de Documentos Pessoais, de Titulação e de Experiência Profissional.

6.8 Cada item de avaliação será contado apenas uma vez.

6.9 A contagem do tempo de Experiência Profissional será comprovada através do envio dos documentos a seguir especificados, constantes do **Anexo II** deste Edital:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo as páginas de identificação, cargo, o início e o término do contrato, se for o caso;

b) Último contra cheque com data de admissão;

c) Contratos referentes à prestação de serviços no exercício da função;

d) Declaração ou Certidão emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado na qual o profissional tenha atuado na função para a qual concorre.

5. No corpo do Edital, onde se lê:

7.4 O candidato poderá interpor recurso, através do e-mail: selecao@arcoverde.pe.gov.br até as **16h do dia 09/02/2021**, como consta no Anexo III.

Leia-se:

7.4 O candidato poderá interpor recurso, através do e-mail: selecao@arcoverde.pe.gov.br até às **23h59min do dia 02/03/2021**, como consta no Anexo III.



7. A Errata de Edital n.º 03/2021, devidamente publicada, contemplou prazo interno apto para a administração para a análise de eventuais recursos interpostos, assim como interposição recursal para depois do período carnavalesco.

Arcoverde, 26 de fevereiro de 2021.

Antônio R. M. J. . .